



PROJETO DE LEI Nº 048/2023.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTÓCOLO
Hora 14:30 Nº 16104
Em 15/05/23
Jafé
DIRETOR

Altera disposições da Lei 2.407/2006, alterada pela Lei nº 2.483/2006, para alterar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º. O art. 20-A da Lei n.º 2.407/2006, alterado pela Lei nº 2.483/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPITULO IV

Art. 20-A. São criados os seguintes empregos, regidos pela CLT e providos mediante processo seletivo público, destinados ao atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS):

<i>Emprego</i>	<i>Nº</i>	<i>CHS</i>	<i>Salário Básico</i>
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>54</i>	<i>40 h</i>	<i>R\$ 2.640,00</i>

Art. 2º. Retroagem a 1º de maio de 2023 os efeitos financeiros da alteração salarial de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2023.

Benito Fonseca Paschoal,

Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Marco Antônio Rassier,

Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Visto pelo Jurídico
15/05/23

Millean César Aguiar Medeiros
OAB/RS 103.383
Assessor Especial Jurídico
Protocolo 12.413/2021



Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se o presente projeto de lei com a finalidade de obter autorização legislativa para conceder o piso salarial aos Agentes Comunitários do Município de Encruzilhada do Sul, readequando o salário da categoria para o valor de R\$ 2.640,00.

Justifica-se esta proposição pela necessidade de adequar as disposições ao patamar mínimo de vencimento trazido pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022.

Diante das razões apresentadas, o Poder Executivo pede deliberação e aprovação deste projeto de lei por essa colenda Câmara.



Fabiano Soares de Freitas
Chefe de Gabinete
Assina pelo prefeito
Decreto nº 3.618